

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DA PREFEITA

### SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata devidamente cadastrado no CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **LANÇAMENTO DE EFLUENTES**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 734318 m E e 8539077 m S, onde será utilizado para **LANÇAMENTO DE EFLUENTE TRATADO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE**.

Cerejeiras/RO, 22 de novembro de 2023.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo 8328

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO**, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º** Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 075/2023, Processo Administrativo Digital nº 6.781/2023 - SEMAGRI, que tem por objeto a Realização de dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para disposição final de RSU coletado no Município de Cerejeiras/RO, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao trâmite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

**MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA**  
CNPJ: 05.099.538/0001-19

**Lote:** 01 com o valor de R\$ 338.209,19 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e nove reais e dezenove centavos)

**TOTAL GERAL:** R\$ 338.209,19 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e nove reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 22 de novembro de 2023.

**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal

Protocolo 8325

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima  
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

### GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

### CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 088/2023.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **empenho estimativo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensável e Conexões para a manutenção de máquinas, caminhões e veículos em geral, sendo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Processo Administrativo Digital nº 4.109/2023, tendo como interessado a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/12/2023, com início às 11:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.**

Cerejeiras - RO, 23 de Novembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 197/2017.

Protocolo 8336

**Adendo Modificador**  
**Pregão Eletrônico Nº 088/2023.**  
**Processo Administrativo Digital Nº. 4.109/2023.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 467/2023, de 03 de outubro de 2023, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe as seguintes alterações no edital conforme abaixo descrito:

**1 - Fica alterado o item 7 subitem 7.9.1. do edital, passando a constar a seguinte redação:**

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no HABILITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**2 - Fica alterado o item 10 subitem 10.3. do edital, passando a constar a seguinte redação:**

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br> e Por email: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com) e [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br).

**3 - Fica alterado o item 11 subitem 11.10. do edital, passando a constar a seguinte redação:**

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://licitanet.com.br> e <https://www.cerejeiras.ro.gov.br>.

**4 - Fica alterado o ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, passando a constar a seguinte redação:**

#### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 4.109/2023

**Observação:** Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8.1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

#### 1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A empresa vencedora do Pregão deverá anexar no sítio eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, até duas (02) horas após o encerramento da disputa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e as documentações de habilitação descritas no subitem 1.2., sendo que somente em casos excepcionais e devidamente justificado será permitido o envio dos mesmos pelos emails: [cpl@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:cpl@cerejeiras.ro.gov.br) ou [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com).

**Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:**

#### 1.2. HABILITAÇÃO:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);
Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme <b>Anexo II</b> )
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme <b>Anexo VII</b> );
Declaração do Menor de acordo com o Artigo 7º, Inciso XXXIII, da constituição Federal de 1988. Conforme modelo anexo VI.
Declaração de Inexistência de Servidores Públicos do Quadro de Pessoal, conforme <b>Anexo VIII</b>
Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do <b>Anexo IX</b>
Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto.

1.3. **Atendendo as normas dos Convênios Federais e Estaduais como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.**

a) Serão consultados, pelo pregoeiro, para fins de habilitação e constitui meio de provas:

I. **SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores;** <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>

II. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União - CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;** ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

III. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;** ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

b.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**OBS. Com o advento da Lei nº 13.726/2018, a autenticação cartorária deixa de ser obrigatória, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade:**

1.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda autenticada por servidor da Administração Pública de qualquer das esferas públicas.

1.4.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

**Tendo em vista que a alteração no instrumento convocatório não altera a proposta fica mantida a data da disputa para o dia 08 de dezembro de 2023, às 11:00 horas no horário de Brasília.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio:

\* Endereço: Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000.

\* Pregoeiro: Eliandro Victor Zancanaro

\* E-mail: [cplcerejeiras@gmail.com](mailto:cplcerejeiras@gmail.com)

Cerejeiras - RO, 23 de novembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro  
Pregoeiro Oficial do Município  
Decreto nº 467/2023

Protocolo 8338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 1961/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4013/2023, referente a Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão D'Oeste por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a servidora **THIÉLEN MAITÉ DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 8666/93, nomear a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, como Gestor, a partir de 23/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 23 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8326

#### PORTARIA Nº. 1921/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5377/2023.

#### R E S O L V E:

Conceder ao servidor **HOSANO JACINTO MARTINS**, inscrito no CPF \*\*\*.159.732-\*\*, matrícula 1074, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Fiscal Municipal, **LICENÇA - PRÊMIO**, referente ao 5º Período aquisitivo para os meses de Dezembro/2023, Janeiro/2024 e Fevereiro/2024.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8342

#### PORTARIA Nº. 1922/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 51/SEMAF/2023.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora **DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN**, CPF \*\*587.002-\*\* em substituição da titular da portaria a servidora **ELIZETE APARECIDA MARINHO DOS SANTOS**, matrícula 29410, CPF \*.412.081-\* do cargo de Diretor de Atendimento Geral de Recursos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda -

SEMAF, a partir de 20/11/2023, por motivos de Atestado Médico.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8343

**PORTARIA Nº. 1923/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício nº 567/SEMED/2023.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **ELIZABETH PEREIRA SANTANA**, inscrita no CPF nº. \*.248.062-\*\*, matrícula 9954, função de Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, de acordo com o art. 09 § 2º da Lei nº 2589/2022, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2023 à 31/10/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 14 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8344

**PORTARIA Nº. 1924/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5969/2023.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **TELMO DO AMARAL DIAS**, cargo Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF nº \*\*\*.929.012-\*\*, matrícula 1226, que se deslocará ao Município de JI-PARANÁ - RO, no período de 28 à 30 de novembro de 2023, para participar do curso de Capacitação no Sistema FOCO que será oferecido pelo SEBRAE, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8345

**PORTARIA Nº. 1925/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 5934/2023.

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº\*\*\*.548.875-\*\*, matrícula 29554, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 26 à 29 de Novembro de 2023, para participar da cerimônia de entrega de caminhão frigorífico para Secretaria de Educação e também da Assembleia Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/RO) e da reunião Ordinária da 60ª Comissão Intergestores Bipartite CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8346

**PORTARIA Nº. 1926/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal de Obra do Processo 95/2023, referente a contratação de empresa para dar andamento na construção da unidade básica de saúde no Bairro Vista Alegre deste Município de Espigão do Oeste/RO, o servidor **ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**, em atendimento a Lei 8.666/93, nomear o servidor **ALOISIO CORDEIRO DA SILVA**, como Fiscal de Obra, a partir de 16/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8347

**PORTARIA Nº. 1927/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do processo 5979/2023, referente a Contratação de empresa para aquisição de combustível (ÓLEO DIESEL COMUM), a servidora **SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir do dia 17/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8348

**PORTARIA Nº. 1928/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5992/2023, referente a Despesas com Aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros com vasilhame retornável, para atender a secretaria municipal de assistência social - SEMAS, e seus programas: CRAS, CREAS, BOLSA FAMILIA E ABRIGO, a servidora **NILZA APARECIDA DE SOUZA**, em atendimento a Lei 8.666/93, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestor, a partir de 17/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8349

## PORTARIA Nº. 1929/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 5998/2023.

## RESOLVE:

I - Designar ao servidor **FELIPE AGOSTIN GALLEGUILLOS RICO**, cargo de Médico Veterinário, inscrito no CPF nº \*\*\*.025.528-\*\*, Matrícula 6653, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 19 à 24 de Novembro de 2023, para participar da Capacitação de Identificação e Controle de Escorpiões de Interesse em Saúde, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Diária concedida a título de ajuda de custo, conforme a Lei 2455/2021, Art. 9º Parágrafo 4º.

IV - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 17 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8351

## PORTARIA Nº. 1930/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6054/2023, referente a Contratação de empresa, associação ou liga esportiva para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (árbitros, auxiliares e mesários), a servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 8.666/93, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor de processo, a partir de 20/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8352

## PORTARIA Nº. 1931/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

## RESOLVE:

Nomear o senhor **IVALDO PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.613.162-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Atendimento e Cadastro Econômico, de acordo com a Lei Nº 2.079 art. 38, de 20 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, a partir de 22/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8353

## PORTARIA Nº. 1932/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 572/SEMED/2023 .

## RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **CLAUDINEIA KLIPEL RATSKE**, matrícula nº 1285, CPF \*\*\*.224.432-\*\*, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição a servidora **JOICIMAR FLEGLER**, Professor I - 25 horas (Nível II), matrícula nº 6190, por motivo de LAUDO MÉDICO, no período de **16/11/2023 à 22/12/2023**.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8354

## PORTARIA Nº. 1934/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 1285/GP/2023 de 14 de agosto de 2023, da servidora **MEIRIVAN NIENKE PLASTER**, matrícula nº 29612, CPF \*\*\*.080.512-\*\*, onde foi nomeada para ocupar o cargo de Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidora **JOICIMAR FLEGLER**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 6190, CPF \*\*\*.476.752-\*\*, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **01/08/2023 a 22/12/2023**, por motivo de LAUDO MÉDICO, a partir de **16/11/2023**.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8355

## PORTARIA Nº. 1935/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

I - Designar ao servidor **OSMARLEI SGMATTI DE JESUS**, cargo de Agente Administrativo, função Coordenador do Programa Bolsa Família Dedicção Exclusiva, inscrito no CPF nº \*\*\*.028.452-\*\*, matrícula 5991, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 04 à 07 de Novembro de 2023, que irá participar da Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8357

## PORTARIA Nº. 1936/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6061/2023.

## RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES**, cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº \*\*\*.393.002-\*\*, Matrícula 29706, que se deslocará para o Distrito do Pacarana na Aldeia Cinta, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 18 de Dezembro de 2023, para realizar atendimento as atribuições do centro de referência especial de Assistência Social, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8358

## PORTARIA Nº. 1937/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6080/2023.

## RESOLVE:

I - Designar a servidora **VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES**, cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº \*\*\*.393.002-\*\*, matrícula 29706, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 19 à 21 de Novembro de 2023, que se deslocou para atendimento em situação emergencial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 19 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8360

## PORTARIA Nº. 1938/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 6061/2023.

## RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSEMEIRE ELER**, cargo de Psicólogo, inscrita no CPF nº \*\*\*.325.332-\*\*, Matrícula 29710, que se deslocará para o Distrito do Pacarana na Aldeia Cinta, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 18 de Dezembro de 2023, para realizar atendimento as atribuições do centro de referência especial de Assistência Social, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8361

## PORTARIA Nº. 1939/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

## RESOLVE:

**EXONERAR** por fim de contrato, o servidor **WANDERSON FAGUNDES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº \*\*.166.442-\*\*, matrícula 29756, contratado por tempo determinado, no cargo de Operador de Maquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, a partir de 16/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8362

## PORTARIA Nº. 1940/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do **Art. 39, Inciso I**, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016**.

## RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido, o servidor **AGNEIS ANTONIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº \*\*.006.102-\*\*, matrícula 31104, no cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 16/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8363

## PORTARIA Nº. 1941/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 107/SEMPPLAN-EXECUÇÃO/2023.

## RESOLVE:

**TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 417/GP/2022 de 10 de março de 2022, da servidora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº \*\*\*.269.362-\*\*, onde nomeia para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8364

## PORTARIA Nº. 1942/GP/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

## RESOLVE:

Nomear a senhora **LIRVANI FAVERO STORCH**, inscrita no CPF nº \*\*.216.992-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Secretário

Municipal de Planejamento e Orçamento, de acordo com a art. 16 da Lei Municipal nº 2.079 e art. 20 da Lei Municipal nº 2.465, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8365

**PORTARIA Nº. 1943/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 6080/2023.

**RESOLVE:**

I - Designar ao servidor **DECIO SANTANA SANTOS**, cargo de Motorista, inscrito no CPF nº **\*\*\*.531.072-\*\***, matrícula 29580, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 20 à 21 de Novembro de 2023, que irá buscar a servidora que está em atendimento a situação emergencial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8366

**PORTARIA Nº. 1944/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5945/2023.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **CARINA LUCIANA MANN DA SILVA**, inscrita no CPF **\*\*\*.838.801-\*\***, matrícula 5088, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Professor II - 40 horas, **Licença Prêmio** referente ao 3º período aquisitivo, de 20 de Dezembro à 20 de Janeiro de 2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8367

**PORTARIA Nº. 1945/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6074/2023, referente a Contrato de Aquisição de Combustíveis, a servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 21/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8368

**PORTARIA Nº. 1947/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **LIZIANE MIRANDA GONÇALVES**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.269.362-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica em Planejamento, de acordo com o art. 112 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8369

**PORTARIA Nº. 1948/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 109/SEMPAN-EXECUÇÃO/2023.

**RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 794/GP/2023 de 16 de Maio de 2023, da servidora **MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.528.562-\*\***, onde nomeia para ocupar o cargo comissionado de Diretor do Departamento Programação, Orçamento e Convênios, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8370

**PORTARIA Nº. 1949/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.356.142-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios, de acordo com o art. 73 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8371

**PORTARIA Nº. 1950/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **MILLENE GONÇALVES MANGUEIRA**, inscrita no CPF nº. **\*\*\*.528.652-\*\***, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Projetos e Convênios, de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 2.079 de 20 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir de 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 21 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8373

**PORTARIA Nº. 1951/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo 6096/2023.

**RESOLVE:**

I - Designar ao servidor **AMARILDO VICENTE PEIXOTO**, cargo de Motorista de Transporte Escolar, inscrito no CPF nº **\*\*\*.327.017-\*\***, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 26 à 27 de Novembro de 2023, para transportar um veículo à Espigão do Oeste, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8374

**PORTARIA Nº. 1953/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 108/SEMPAN-EXECUÇÃO/2023.

**RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 796/GP/2023 de 16 de Maio de 2023, da servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.356.142-\*\***, onde nomeia para ocupar o cargo comissionado de Assessora Técnica em Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, a partir 29/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8375

**PORTARIA Nº. 1954/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 6060/2023, referente a Contratação de Empresa, Serviços de Sonorização Local, para a prestação de serviços para Atender a Realização do Evento Final Copão de Futsal 2023, Final do Campeonato Municipal de Futebol 2023 e

Final Copa Pacarana Futebol SOCIETY, a servidora **PATRICIA RIBEIRO DA SILVA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 22/11/2023.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8376

**PORTARIA Nº. 1955/GP/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar ao servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, Cargo de Chefe de Gabinete, inscrito no CPF nº **\*\*\*.116.562-\*\***, matrícula 24945, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 23 à 24 de Novembro de 2023, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura: Casa Civil, Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Assembleia Legislativa, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 1,5 (Uma diária e Meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 22 de novembro de 2023.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8377

ERRATA PORTARIA Nº 1914/GP/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**EMERSON LUIZ KRUK**

ONDE SE LÊ:

[...] 16 e 17 de novembro [...]

LEIA-SE:

[...] 16 à 18 de novembro

III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 18 (Sábado) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de Novembro de 2023.

Protocolo 8378

ERRATA PORTARIA Nº 1909/GP/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

**RETIFICA:**

**NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA**

ONDE SE LÊ:

[...] 16 e 17 de novembro [...]

LEIA-SE:

[...] 16 à 18 de novembro  
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 18 (Sábado) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 17 de Novembro de 2023.

Protocolo 8380

ERRATA PORTARIA Nº 1925/GP/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

**DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**

ONDE SE LÊ:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada. [...]

LEIA-SE:

[...] II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.  
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 26 (Domingo) de Novembro de 2023, ressaltando os interesses dessa Prefeitura. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 20 de Novembro de 2023.

Protocolo 8381

ERRATA PORTARIA Nº 1937/GP/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

**VIVIANE ARAUJO DA SILVA FERNANDES**

ONDE SE LÊ:

[...] que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 19 à 21 de Novembro de 2023, que se deslocou para atendimento em situação emergencial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. [...]

LEIA-SE:

[...] que se deslocou ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 19 à 21 de Novembro de 2023, para atendimento em situação emergencial, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 21 de Novembro de 2023.

Protocolo 8382

ERRATA PORTARIA Nº 1916/GP/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

**FRANCISCO PACHECO CASTRO**

ONDE SE LÊ:

[...] nas datas de 20, 21 e 22 de Novembro de 2023 [...]

LEIA-SE:

[...] nas datas de 28 à 29 de Novembro de 2023 [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 22 de Novembro de 2023.

Protocolo 8383

ERRATA PORTARIA Nº 1917/GP/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

**ANTONIO FERREIRA DE NOVAIS**

ONDE SE LÊ:

[...] nas datas de 20, 21 e 22 de Novembro de 2023 [...]

LEIA-SE:

[...] nas datas de 28 à 29 de Novembro de 2023 [...]

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 22 de Novembro de 2023.

Protocolo 8385

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 36/PRESIDÊNCIA/2023

**A PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores e Conselheiros: **SERGIO DE CARVALHO** ocupante do cargo de presidente do Conselho Deliberativo, matrícula nº. 3017028, **JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, membro do Conselho Fiscal, matrícula nº 1150, **A DESLOCAR-SE AO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB NO PERÍODO DE 27 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA PARTICIPAR DO CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS**, oferecido pela empresa prestadora de serviços **ABIPEM**;

II- Arbitrar e conceder a cada servidor/conselheiro **05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)**;

III- Arbitrar e conceder a a cada servidor/conselheiro **02 (dois) IDs no valor unitário de R\$ 261,85 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) correspondente proporcionalmente ao trajeto de Espigão do Oeste-RO à Porto Velho-RO, totalizando o valor de R\$ 523,70 (quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos)**;

III- Valor total das **diárias concedidas R\$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)**; Valor total de **IDs concedidos R\$1.047,40 (mil, quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Espigão do Oeste RO, 23 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Valdineia Vaz Lara**  
Presidente do IPRAM  
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Protocolo 8344

## CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5426/2023**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023**  
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**

*Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E PEÇAS DE CARÁTER URGENTE TENDO EM VISTA QUE HOUVE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO O QUE ACARRETOU NA QUEIMA DE ALGUNS APARELHOS E COM A ONDA DE CALOR É NECESSÁRIO QUE OS APARELHOS ESTEJAM EM PLENO FUNCIONAMENTO.***

Às Oito horas do dia 23 de novembro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 668/PGM/2023.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1773/SEMAF/2023, de 17/10/2023 no valor **Total de R\$ 41.184,50** (Quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **em favor da empresa WR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA** Sob o **CNPJ: 23.799.740/0001-35.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:  
 IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.**

*Conforme parecer jurídico de nº 668/PGM/2023. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

Elaine Batista Santos  
 Coord. Compras Públicas  
 Dec. 5.504/2023

**Protocolo 8356**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6118/2023**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023**  
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FAZENDA - SEMAF**

*Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA O SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO ESTADUAL DO PROAMPE/RO E***

**FÓRUM NACIONAL DE INCLUSÃO FINANCEIRA E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A CRÉDITO NO DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2023 EM PORTO VELHO-RO.**

Às Treze horas do dia 23 de novembro do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 1969/SEMAF/2023, de 22/11/2023 no valor **Total de R\$ 466,02** (Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Dois Centavos), **em favor da empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** Sob o **CNPJ: 10.886.827/0001-06.** Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: ...  
 II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

*Conforme parecer jurídico de nº 468/PGM/2018. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

Elaine Batista Santos  
 Coord. Compras Públicas  
 Dec. 5.504/2023

**Protocolo 8359**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO REGULAMENTAR Nº 402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade o qual preceitua que a Administração Pública somente pode atuar nos estritos limites e formas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO o Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.844, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Pimenta Bueno.

**DECRETA:**

Art. 1º A admissão de servidores públicos dos cargos previstos na Lei Municipal nº 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021 – PCCR da Administração Direta e Indireta do Município de Pimenta Bueno, seguirá as normas e procedimentos de acordo com o presente Decreto Regulamentar.

Art. 2º O provimento de cargos efetivos se dará na Classe Inicial "A" e serão rigorosamente observados os requisitos contidos no PCCR, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma

para o Município ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado na forma da lei, salvo a exceção prevista no § 6º do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.732/2021;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- VI - a idade mínima de dezoito anos;
- VII - aptidão física e mental;
- VIII - não estar incompatibilizado para o serviço público;
- IX - não estar impedido por algumas das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 1.843/2012.

§ 2º O provimento a que refere o *caput* deste artigo só se efetivará após o cumprimento do preceito constitucional que condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e título, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

§ 3º Os convocados que já ocuparem cargo público, nos casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal de 1988, somente poderão assumir o cargo público no Município de Pimenta Bueno - RO, após comprovação de compatibilidade de horários, a ser verificado pelo órgão de Recursos Humanos juntamente com o órgão em que o convocado exercerá suas funções, antes mesmo da posse.

Art. 3º A admissão de que trata o artigo 1º deste decreto dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação e justificativa do órgão interessado com motivação da respectiva admissão, bem como atestar que não há servidores em desvio de função, para o cargo solicitado.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal antes de autorizar a solicitação do órgão interessado determinará as seguintes providências:

I - Da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, por meio do órgão de Recursos Humanos, relatório sobre o(s) cargo(s), com informações sobre remuneração fixada na classe "A" do respectivo PCCR, encargos sociais e possíveis gratificações, quantidade de vagas existentes, quantidade de vagas ocupadas e disponíveis, quantidade de vagas solicitadas e saldo de vagas;

II - Da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, por meio do órgão responsável pelo Orçamento Geral do Município verificação de disponibilidade orçamentária financeira para a nova admissão, bem como se a ação está prevista no PPA, LDO, LOA, Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira;

III - Da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ por meio do órgão responsável pela Contabilidade impacto na despesa com pessoal que causará a nova admissão, a qual deverá ser apurado, conforme § 2º do Art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Nas hipóteses em que a nova admissão for em razão de substituição de servidor por motivo de vacância por exoneração, demissão, aposentadoria, perda do cargo por decisão judicial ou falecimento, as providências previstas nos incisos II e III deste artigo serão dispensadas, desde que os cargos do substituído e do substituto sejam idênticos, ou quando diferentes sejam com a remuneração idêntica ou inferior, sendo necessário encaminhar alteração da memória de cálculo de PPA para adequação.

§ 2º Também será dispensado as providências previstas nos incisos II e III deste artigo quando da substituição não houver aumento de despesas.

§ 3º Na hipótese em que o RH verificar insuficiência de vagas no respectivo PCCR, providenciará as informações necessárias para a devida alteração e encaminhará o processo a Procuradoria Geral do Município;

§ 4º Na hipótese em que o RH verificar insuficiência de aprovado em Concurso(s) Público(s), para o cargo solicitado, incluirá em relatório próprio para planejamento das necessidades de pessoal da administração municipal e encaminhará o processo a Secretaria Municipal solicitante informando a impossibilidade da admissão.

Art. 5º Após todas as providências acima previstas o processo de solicitação de admissão será encaminhado a Controladoria Geral do Município que emitirá parecer técnico e devolverá o processo ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Art. 6º Autorizada a admissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração para providências quanto a nomeação e convocação de aprovado em concurso público para o cargo solicitado.

Art. 7º Após publicado o ato de nomeação e convocação o aprovado deverá encaminhar a documentação prevista no anexo I deste Decreto, por meio de petição em sistema de Protocolo da Prefeitura de Pimenta Bueno, no prazo legal para posse.

§ 1º O órgão de Recursos Humanos, analisará a documentação para fins de verificar se o nomeado possui as condições para provimento do cargo.

§ 2º Verificando que o nomeado apresentou todos os documentos exigidos e que possui os requisitos para provimento do cargo, o Recursos Humanos elaborará Termo de Posse.

§ 3º O Recursos Humanos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de início do efetivo exercício do servidor, tramitará o processo acompanhado dos documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 013/TCE - RO/2004 para a Controladoria Geral do Município.

§ 4º O órgão de Recursos Humanos, após assinatura do Termo de Posse, encaminhará o servidor para o órgão de sua lotação, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - ofício de apresentação do servidor;
- II - folha de frequência ou cadastro no sistema de ponto;
- III - ficha de avaliação do estágio probatório;
- IV - manual do servidor.

§ 5º Não tendo o nomeado apresentado todos os documentos exigidos no edital do Concurso Público, e no anexo I deste Decreto, o setor de Recursos Humanos notificará o mesmo para que no prazo de 48 horas apresente os documentos, sob pena de indeferimento de sua posse no cargo público.

§ 6º Verificando que o nomeado não apresenta os requisitos exigidos para posse no cargo público, o órgão de Recursos Humanos, especificando os motivos, indeferirá a posse no cargo público.

Art. 8º Se o candidato nomeado e convocado não preencher os requisitos necessários para provimento, desistir do cargo, ou ainda, não atender a citação, será tornado sem efeito a nomeação, e publicado novo ato de nomeação e convocação de candidato aprovado subsequente da mesma listagem de classificação do candidato desistente, ausente ou que não atendeu os requisitos previstos.

Art. 9º Aplica-se as normas previstas neste Decreto, naquilo que for compatível, às admissões de servidores temporários admitidos por meio Teste Seletivo.

Art. 10. O órgão de Recursos Humanos formalizará o controle de todas as admissões, contendo cópia de todos os documentos exigidos neste decreto.

Art. 11. O servidor que der posse a candidato sem as qualificações e/ou documentação exigidas, ou encaminhar fora do prazo, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Regulamentar Municipal nº 165, de 14 de junho de 2012.

Pimenta Bueno - RO, 22 de novembro de 2023.

**Arismar Araújo de Lima**

**PREFEITO**

## ANEXO I

**Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo**

Candidato(obrigatório): \_\_\_\_\_

Cargo(obrigatório): \_\_\_\_\_

Contato(obrigatório): \_\_\_\_\_

E-mail (obrigatório): \_\_\_\_\_

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDOS
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno <a href="https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf">https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf</a>
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas <a href="https://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/">https://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/</a>
03	Certidão de Quitação Eleitoral <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ <a href="https://www.tiro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tiro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a>
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ <a href="https://www.tiro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tiro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a>

06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) <a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>
07	Qualificação cadastral E-scoial - <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nFf6j4Fpt1wvNKHG2xGF4cGqRNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b9Jp!-1426534877">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=nFf6j4Fpt1wvNKHG2xGF4cGqRNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b9Jp!-1426534877</a>

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) <a href="https://tce.ro.tc.br/DBR/PaginasPublicas/loqin.aspx">https://tce.ro.tc.br/DBR/PaginasPublicas/loqin.aspx</a>
06	Declaração de Raça/Cor
07	Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	cópia do CPF Cônjuge

ITEM	DOCUMENTOS FACULTATIVOS
01	Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família: a) Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade; b) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade para criança de 04 anos até 14 anos;

07	RADIOGRAFIA TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO	Para todos os cargos (Exceto para grávidas)
08	RADIOGRAFIA DO TÓRAX EM PA C/ LAUDO	Para todos os cargos (Exceto para grávidas)
09	ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	Para todos os cargos

10	AVALIAÇÃO OFTALMOLOGICA: (COM LAUDADO MÉDICO OFTALMOLOGISTA);	Para todos os cargos
11	ATESTADO ADMISSIONAL POR MÉDICO DO TRABALHO	

## Observações:

- Os exames são de total responsabilidade do candidato;
- Os exames terão validade por 60 (sessenta) dias, a contarda data de sua expedição;
- Os (as) candidatos (as) portadores de Deficiência Física, deverão apresentar o Laudo Médica respectiva deficiência.
- Os exames não poderão ser manuscritos e deverão constar o nome e data do exame;
- No atestado admissional, item 11, o médico deve atestar que analisou todos os exames estabelecidos nos itens 1 a 10;
- Para servidores admitidos por tempo determinado por meio de teste seletivo, serão exigidos apenas os exames previstos nos itens 3, 4, 5, 6, 10 e 11, e para cargos que exigem esforço físico, ainda os exames previstos nos itens 7 e 8;

## ANEXO II

## TRÂMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COM AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Elaborar pedido de admissão com justificativa, inclusive comprovando a necessidade de admissão. No mesmo pedido prestar informações orçamentárias para subsidiar o parecer da órgão de orçamento da SEMPLAN.
02	Gabinete do Prefeito	Despachar para RH - Semfaz para providencias conforme artigo 4º, inciso I deste Decreto Regulamentar.
03	RH - SEMFAZ	- Abrir processo administrativo com o pedido de admissão/despacho do Prefeito;  - Elaborar Relatório com informações sobre remuneração fixada na classe "A" do respectivo PCCR, encargos sociais e possíveis gratificações, quantidade de vagas existentes no respectivo PCCR, quantidade de vagas ocupadas, quantidade de vagas disponíveis, quantidade de vagas solicitada e saldo de vagas;  OBS.  - Caso verificar que não há vagas para o cargo solicitado nos respectivos PCCRS, proceder conforme artigo 4º § 2º deste Decreto.  - Caso verificar que não há aprovados em Concurso Público válido, proceder como artigo 4º § 3º deste Decreto.

04	Órgão de Orçamento SEMPLAN	Verificar existência de disponibilidade orçamentária financeira para a nova admissão, bem como se a ação está prevista no PPA, LDO, LOA, Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.
05	Contabilidade SEMFAZ	Realizar impacto na despesa com pessoal que causará a nova admissão, a qual deverá ser apurado, conforme §2º do Art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
06	CGM	Analisar e emitir o Parecer de Auditoria.
07	Gabinete do Prefeito	Autorizar a nova admissão.
08	RH - SEMFAZ	Providenciar ato de nomeação e convocação de aprovado paraprovisório da admissão autorizada.
09	Gabinete da Secretaria SEMFAZ	Analisar o ato de nomeação e convocação.
10	PGM	Publicar o ato de nomeação e convocação
11	RH - SEMFAZ	Promover a conferência final do processo.  Elaborar Relatório com principais dados do processo para mencionar no Processo Administrativo Individual.  Manter o processo em Arquivo Corrente enquanto necessário para análise dos processos administrativos individuais oriundos do Edital de Convocação respectivo, pela CGM.
12	Arquivo	Arquivar Processo

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME ADMISSIONAL		
01	EXAME DE CORDAS VOCAIS VIDEOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO	Para Professores
02	AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA C/ AUDIOMETRIA, COM LAUDO	Para cargos de professor, pedagogo, motorista e operador de máquinas.
03	ÁCIDO ÚRICO	Para todos os cargos
04	EAS, EPF	Para todos os cargos
05	EAS - (URINA)	Para todos os cargos
06	HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL, TGO E TGP	Para todos os cargos

## ANEXO III

TRÂMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM RAZÃO DE VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO, DEMISSÃO, APOSENTADORIA, PERDA DO CARGO POR DECISÃO JUDICIAL OU FALENCIMENTO, FALCIMENTO OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE NÃO ACARRETE AUMENTO DE DESPESA

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Elaborar pedido de admissão com documento comprovante de desligamento do servidor a ser substituído.
02	Gabinete do Prefeito	Autorizar a admissão.
03	RH - SEMFAZ	Abrir processo administrativo com o pedido/autorização de admissão.
		Verificar se há aprovados em Concurso Público para o cargo a ser substituído e em caso positivo elaborar ato de nomeação e convocação
		Caso verificar que não há aprovados em Concurso Público válido, proceder como artigo 4º § 3º deste Decreto.
04	Gabinete do Prefeito	Assinar o ato de convocação e nomeação
		Publicar o Edital de Convocação
05	RH - SEMFAZ	Promover a conferência final do processo e arquivar.
06	Arquivo	Arquivar Processo

## ANEXO IV

## PROCESSO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL

Item	Orgãos	Execução
01	RH - SEMFAZ	<p>1. Abrirá processo administrativo individual com:</p> <p>2. Relatório do processo que autorizou a contratação.</p> <p>3. Documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia do Edital de Convocação do aprovado</li> <li>- Cópia da publicação do Edital do Concurso correspondente.</li> <li>- Cópia da publicação do resultado final do concurso, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados</li> <li>- Cópia de toda a documentação do aprovado necessária para provimento do cargo público, conforme Anexo I deste Decreto.</li> </ul> <p>Nas hipóteses de convocado com acumulação legal de cargos, solicitar à Secretária informação a respeito de disponibilidade de horários para o acumulo legal dos cargos;</p> <p>Analisar a documentação apresentada pelo convocado, faltando documentos notificar o mesmo para no prazo de 48 horas apresentar o documento(s).</p> <p>Após análise da documentação, cumprido os requisitos pelo convocado (art. 2º deste Decreto), elaborar o Contrato e o Termo de Posse, e em caso negativo encaminhar o processo à Procuradoria Geral do Município, com indicação do requisito não observado pelo convocado.</p> <p>Após assinaturas do Contrato, encaminhar o novo servidor para lotação na Secretaria solicitante.</p> <p>- Juntar na capa do processo cópia dos seguintes documentos para CGM encaminhar ao TCE-RO (Instrução Normativa nº 13/2004 – TCE):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cópia da publicação do edital do concurso público correspondente;</li> <li>- Cópia da publicação do resultado final do concurso, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados;</li> <li>- Cópia do edital de convocação;</li> <li>- Cópia do Termo de Posse e do Contrato de Trabalho;</li> </ul> <p>Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo servidor.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de bens assinada pelo servidor.</li> </ul>
02	CGM	Encaminhar ao TCE-RO documentos conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004
03	RH - SEMFAZ	Abertura de pasta funcional do novo servidor público. Promover a conferência final do processo e arquivar.

04	Arquivo	Arquivar Processo
----	---------	-------------------

Protocolo 8339

## PORTARIA Nº 017/CPAD/2023

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando o disposto no Art. 102 da Lei Municipal n. 1.386/2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 23/11/2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 0005/2023, instaurado pela Portaria n. 005/CPAD/2023, publicada em 20/04/2023;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 8339

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2023

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para o dia 14 a 29/11/2023;

Considerando a necessidade de conclusão dos projetos de fiscalização da drenagem do Tchau Poeira, Tubos PEAD e pavimentação asfáltica, sendo de suma importância o retorno do servidor, devido ao encerramento do exercício, conforme Ofício 170 de 23/11/2023 (ID 936205).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 27/11/2023, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor, João Batista Souto Júnior, matrícula 704370, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão gozados no período de 23 a 25/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 8397

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 192/2023 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR NAIR BARROS da E.M.E.I.E.F.

NAIR BARROS

CNPJ Nº 01.133.888/0001-01

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Escolar Nair Barros Da E.M.E.I.E.F. Nair Barros, para atender as necessidades da unidade escolar, constante no processo administrativo nº 36/2023.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à Conta Da

Seguinte Programação: Ficha: 595-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 5293/2023 de 07 de novembro de 2023. DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 006/2023 - P.G.M. celebrado em 26.01.2023. DA DATA: 21 de novembro de 2023.

**THIAGO ROBERTO GRACI**  
Procurador - Geral

Protocolo 8350

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 193/2023 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI da E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI  
CNPJ Nº 02.173.611/0001-67

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação SEMED ao CONSELHO ESCOLAR CRIVELLI da E.M.E.I.E.F. MARIA C. R. DO AMARAL CRIVELLI, para atender as necessidades da unidade escolar, constante no processo administrativo nº 29/2023.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 5292/2023 de 07 de novembro de 2023.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 005/2023 - P.G.M. celebrado em 23.01.2023.

DA DATA: 21 de novembro de 2023.

**THIAGO ROBERTO GRACI**  
Procurador - Geral

Protocolo 8390

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7542, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

**PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) distribuído às seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 04 00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
78	04.122.0007.0020.0000 - Contribuição do PIS/PASEP 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00

**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Código	Descrição	Valor
02 04 00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
77	04.122.0007.0010.0000 - Sentenças Judiciais 4.8.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-210.000,00

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 23 de novembro de 2023.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

Protocolo 8331

DECRETO Nº 7543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

**Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) distribuído às seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
48	04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

**Artigo 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III Lei 4.320/64).

Código	Descrição	Valor
02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
46	04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - Semplan 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.000,00

**Artigo 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 23 de novembro de 2023.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

Protocolo 8394

DECRETO Nº 7544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

**PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 208.296,84 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) distribuído às seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
600	12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.291,84
1071	12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.005,00

**Artigo 2.º** As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Código	Descrição	Valor
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
564	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.005,33
567	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-7.052,56
1003	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-8.005,00
568	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.049,56
569	12.122.0004.2023.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3.332,83
603	12.361.0004.2025.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
604	12.361.0004.2025.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-10.000,00
680	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 6.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-80.360,00
592	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.226,26
594	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.228,26
573	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-18.796,84
574	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-31.700,00
575	12.361.0004.2158.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.561,02
596	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.972,63
597	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.899,07
598	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	-1.107,48

3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 23 de novembro de 2023.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
Prefeito

Protocolo 8395

DECRETO Nº 7545, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00 Secretaria Municipal de Educação

610	12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	550.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	002-011 - Transferências do FUNDEB	
	F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

02 07 00 Secretaria Municipal de Educação

609	12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	-550.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-011 - Transferências do FUNDEB	
	F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 23 de novembro de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 8396

## PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) em a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O LOTEAMENTO SUL (PARQUE DAS INDÚSTRIAS), de propriedade do Município de Pimenta Bueno, constituído de um terreno urbano, com área de 49.938,07 m<sup>2</sup> (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito e sete metros quadrados), localizado na Avenida C com a Rua João Ramos Figueiredo nos lotes urbanos nº 01-B Remanescente, quadra 10, setor industrial II, a ser aberto, localizados nesta cidade de Pimenta Bueno RO.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno  
Proprietário

Protocolo 8372

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA AOS RECURSOS DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº  
06/2023Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ANDRÉIA MEIRE DA  
FONSECA LARA

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Pedido: Requer a revisão da nota parcial

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação, constatamos que, o (a) candidato (a) apresentou certificado conclusão do ensino médio (5,00) pontos, comprovante de experiência na área do cargo (3,00) pontos e o cursos de capacitação área do cargo (2,00) pontos, totalizando 10,00 pontos.

Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a revisão da nota será lançada no resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) ANGELICA MICHELLI  
PEREIRA DE SOUZA

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Pedido: Requer a revisão da nota parcial

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação, constatamos que, o (a) candidato (a) apresentou certificado conclusão do ensino médio (5,00) pontos, e o cursos de capacitação área do cargo (2,00) pontos, totalizando 7,00 pontos.

Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a revisão da nota será lançada no resultado final.

Resposta ao Recurso do (a) candidato (a) MARCIA PRESTES DOS  
SANTOS

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Pedido: Requer a revisão da nota parcial

Resposta: Recurso conhecido e julgado. Resposta ao Recurso: Prezado (a) Candidato (a), em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a Banca Examinadora ao reanalisar a documentação enviada para avaliação, constatamos que, o (a) candidato (a) apresentou certificado conclusão do ensino médio (5,00) pontos, comprovante de experiência na área do cargo (3,00) pontos e o cursos de capacitação área do cargo (2,00) pontos, totalizando 10,00 pontos.

Pelo exposto foi constatada divergência na avaliação, sendo assim deferimos o recurso. A comissão informa que a revisão da nota será lançada no resultado final

Fabio Pacheco  
Presidente da Comissão  
Portaria Nº 628/GP/2023

Protocolo 8330

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSRETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DO TESTE  
SELETIVO Nº 06/2023

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2023, torna público a retificação do resultado parcial por ordem classificatória dos aprovados, conforme segue:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Data Nascimento	Candidato	CPF	Nota
1	28-1-146/2023	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	xxx.714.202-xx	10,00
2	28-1-89/2023	10/09/1974	CLAUDIA GONÇALVES KROHN DE MELO	xxx.605.422-xx	10,00
3	28-1-182/2023	23/11/1977	ROSANI DA SILVA	xxx.156.451-xx	8,00
4	28-1-88/2023	27/06/1984	ANDREIA MEIRE DA FONSECA LARA	xxx.367.742-xx	8,00
5	28-1-171/2023	22/03/1985	THAISA DAYANE KOJO	xxx.935.322-xx	8,00
6	28-1-97/2023	05/04/1985	MARCIA PRESTES DOS SANTOS	xxx.691.712-xx	8,00
7	28-1-177/2023	08/12/1990	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	xxx.876.862-xx	8,00
8	28-1-192/2023	13/06/1992	DAMARIS CAMBUI DE MELO	xxx.412.462-xx	8,00
9	28-1-163/2023	14/01/1980	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO	xxx.613.132-xx	7,00
10	28-1-179/2023	19/09/1982	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	xxx.394.112-xx	7,00
11	28-1-133/2023	20/05/1983	VALERIA CASTRO DE SOUZA	xxx.596.062-xx	7,00
12	28-1-203/2023	10/02/1985	IRACI NUNES ANDRADE	xxx.409.261-xx	7,00
13	28-1-158/2023	22/04/1987	LAUDICEIA KESTER DA SILVA	xxx.365.802-xx	7,00
14	28-1-51/2023	25/09/1987	ANA PAULA COSTA FELICIANO	xxx.953.152-xx	7,00
15	28-1-37/2023	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	xxx.234.512-xx	7,00
16	28-1-194/2023	09/11/1994	LIDIANE BATISTA DE FREITAS	xxx.376.292-xx	7,00
17	28-1-136/2023	03/02/1996	MICHELE SCHMIDT BINOW DE OLIVEIRA	xxx.775.812-xx	7,00
18	28-1-199/2023	17/04/1967	NICACIA VIDAL GUIMARÃES	xxx.194.245-xx	5,00
19	28-1-187/2023	24/12/1969	VITALINA PEREIRA ROQUE	xxx.286.822-xx	5,00

20	28-1-164/2023	02/07/1971	IZAURA ROSA GOMES	xxx.120.142-xx	5,00
21	28-1-172/2023	10/06/1973	ELIZETE APARECIDA CORREIA DA SILVA	xxx.637.862-xx	5,00
22	28-1-53/2023	07/04/1976	MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	xxx.922.732-xx	5,00
23	28-1-161/2023	01/05/1976	EDINA POSSO	xxx.047.452-xx	5,00
24	28-1-183/2023	14/02/1977	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	xxx.124.082-xx	5,00
25	28-1-25/2023	23/06/1977	SELENIR BRESSANI DE FREITAS	xxx.910.212-xx	5,00
26	28-1-50/2023	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	xxx.218.412-xx	5,00
27	28-1-178/2023	26/09/1978	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	xxx.494.068-xx	5,00
28	28-1-162/2023	07/01/1980	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	xxx.770.182-xx	5,00
29	28-1-141/2023	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	xxx.197.822-xx	5,00
30	28-1-111/2023	23/02/1982	CRISBELE COSTA	xxx.136.932-xx	5,00
31	28-1-75/2023	26/09/1982	MÁRCIA MITSUKO OGASSAWARA	xxx.712.508-xx	5,00
32	28-1-98/2023	15/06/1983	MARIA RODRIGUES COUTRIM	xxx.652.182-xx	5,00
33	28-1-157/2023	21/10/1983	JOELMA BATISTA	xxx.589.922-xx	5,00
34	28-1-153/2023	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	xxx.146.352-xx	5,00
35	28-1-200/2023	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	xxx.637.062-xx	5,00
36	28-1-18/2023	09/08/1984	JOSIANA APARECIDA DA SILVA	xxx.526.702-xx	5,00
37	28-1-193/2023	16/08/1984	VANUSA APARECIDA DA SILVA	xxx.780.262-xx	5,00
38	28-1-170/2023	24/01/1985	LUCIANI MARIA DA SILVA	xxx.373.922-xx	5,00
39	28-1-54/2023	21/07/1985	JESSECA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	xxx.105.382-xx	5,00
40	28-1-81/2023	04/09/1986	TATIANI STEDILE GAMA	xxx.949.482-xx	5,00
41	28-1-142/2023	24/12/1986	MARIA DE FÁTIMA PEDROZA CARVALHO	xxx.164.572-xx	5,00
42	28-1-95/2023	01/11/1988	FABIANA GOMES AGUIAR	xxx.657.852-xx	5,00
43	28-1-1/2023	01/11/1988	FLAVIA RODRIGUES VICENTE	xxx.253.842-xx	5,00
44	28-1-188/2023	03/05/1989	ALLINE MACHADO AYRES	xxx.214.641-xx	5,00
45	28-1-119/2023	25/06/1989	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	xxx.217.032-xx	5,00
46	28-1-79/2023	16/08/1989	KASSIA KELY DIAS BARENSE TEIXEIRA	xxx.192.802-xx	5,00
47	28-1-101/2023	03/10/1989	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.022.262-xx	5,00
48	28-1-116/2023	21/07/1990	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	xxx.704.172-xx	5,00
49	28-1-117/2023	28/11/1990	MAYRA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.409.312-xx	5,00
50	28-1-130/2023	07/12/1990	EDNEIA FLAVIA DE SOUZA	xxx.543.682-xx	5,00
51	28-1-57/2023	08/04/1991	DAYANNA ALYNNE DE BARROS MARTINS	xxx.347.552-xx	5,00
52	28-1-176/2023	18/12/1992	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	xxx.699.292-xx	5,00
53	28-1-20/2023	08/02/1993	NATALINE DA SILVA ROCHA	xxx.350.082-xx	5,00
54	28-1-152/2023	21/10/1993	CRYSMEIRE MERCIAL LOPEZ	xxx.881.102-xx	5,00
55	28-1-84/2023	22/10/1993	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	xxx.056.652-xx	5,00
56	28-1-147/2023	23/10/1993	DANIELA SILVA NASCIMENTO	xxx.988.052-xx	5,00
57	28-1-91/2023	10/12/1993	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.470.492-xx	5,00
58	28-1-181/2023	13/02/1994	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA	xxx.110.162-xx	5,00
59	28-1-149/2023	08/06/1994	ERICA RAQUEL KARNOPP	xxx.982.992-xx	5,00

60	28-1-30/2023	13/12/1994	DULCILENE HOFFMAN GUERRA	xxx.332.802-xx	5,00
61	28-1-145/2023	22/11/1995	KAMONNI DE SÃO PAULO	xxx.987.462-xx	5,00
62	28-1-118/2023	22/02/1996	ELISSA LAIANE SILVA	xxx.230.022-xx	5,00
63	28-1-94/2023	01/03/1996	SARA DOS REIS SILVA	xxx.300.502-xx	5,00
64	28-1-125/2023	01/07/1996	IRANILDE DIAS REIS	xxx.819.172-xx	5,00
65	28-1-198/2023	22/03/1998	HILARY KIISTER SIMAS	xxx.779.292-xx	5,00
66	28-1-197/2023	23/03/1998	ANGÉLICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	xxx.337.322-xx	5,00
67	28-1-82/2023	18/06/1998	DENISE SANTOS CORÁ	xxx.186.732-xx	5,00
68	28-1-102/2023	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	xxx.436.582-xx	5,00
69	28-1-120/2023	10/05/1999	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	xxx.895.742-xx	5,00
70	28-1-62/2023	26/09/1999	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.534.582-xx	5,00
71	28-1-173/2023	02/08/2002	GABRIELA JUNQUEM	xxx.521.362-xx	5,00
72	28-1-33/2023	27/11/2003	KAILAINE NASCIMENTO OLIVEIRA	xxx.832.632-xx	5,00
73	28-1-4/2023	27/12/2003	GABRIELA ASSIS DE SOUZA SILVA	xxx.621.142-xx	5,00
74	28-1-160/2023	16/02/2004	KAREN CRISTINA NEPOMUSCENO TORRES	xxx.665.302-xx	5,00
75	28-1-92/2023	21/03/2005	THAÍS EDUARDA FERNANDES DA SILVA	xxx.290.162-xx	5,00
<b>76</b>	<b>28-1-180/2023</b>	<b>16/04/2023</b>	<b>QUEICE ROBERTA LIMA</b>	<b>xxx.034.812-xx</b>	<b>5,00</b>

## Leia-se:

Classificação	Inscrição	Data Nascimento	Candidato	CPF	Nota
1	28-1-146/2023	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	xxx.714.202-xx	10,00
2	28-1-89/2023	10/09/1974	CLAUDIA GONÇALVES KROHN DE MELO	xxx.605.422-xx	10,00
3	28-1-182/2023	23/11/1977	ROSANI DA SILVA	xxx.156.451-xx	8,00
4	28-1-88/2023	27/06/1984	ANDREIA MEIRE DA FONSECA LARA	xxx.367.742-xx	8,00
5	28-1-171/2023	22/03/1985	THAISA DAYANE KOJO	xxx.935.322-xx	8,00
6	28-1-97/2023	05/04/1985	MARCIA PRESTES DOS SANTOS	xxx.691.712-xx	8,00
7	28-1-177/2023	08/12/1990	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	xxx.876.862-xx	8,00
8	28-1-192/2023	13/06/1992	DAMARIS CAMBUI DE MELO	xxx.412.462-xx	8,00
9	28-1-163/2023	14/01/1980	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO	xxx.613.132-xx	7,00
10	28-1-179/2023	19/09/1982	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	xxx.394.112-xx	7,00
11	28-1-133/2023	20/05/1983	VALERIA CASTRO DE SOUZA	xxx.596.062-xx	7,00
12	28-1-203/2023	10/02/1985	IRACI NUNES ANDRADE	xxx.409.261-xx	7,00
13	28-1-158/2023	22/04/1987	LAUDICEIA KESTER DA SILVA	xxx.365.802-xx	7,00
14	28-1-51/2023	25/09/1987	ANA PAULA COSTA FELICIANO	xxx.953.152-xx	7,00
15	28-1-37/2023	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	xxx.234.512-xx	7,00
16	28-1-194/2023	09/11/1994	LIDIANE BATISTA DE FREITAS	xxx.376.292-xx	7,00
17	28-1-136/2023	03/02/1996	MICHELLE SCHMIDT BINOW DE OLIVEIRA	xxx.775.812-xx	7,00
18	28-1-199/2023	17/04/1967	NICACIA VIDAL GUIMARÃES	xxx.194.245-xx	5,00
19	28-1-187/2023	24/12/1969	VITALINA PEREIRA ROQUE	xxx.286.822-xx	5,00
20	28-1-164/2023	02/07/1971	IZAURA ROSA GOMES	xxx.120.142-xx	5,00
21	28-1-172/2023	10/06/1973	ELIZETE APARECIDA CORREIA DA SILVA	xxx.637.862-xx	5,00

22	28-1-53/2023	07/04/1976	MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	xxx.922.732-xx	5,00
23	28-1-161/2023	01/05/1976	EDINA POSSO	xxx.047.452-xx	5,00
24	28-1-183/2023	14/02/1977	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	xxx.124.082-xx	5,00
25	28-1-25/2023	23/06/1977	SELENIR BRESSANI DE FREITAS	xxx.910.212-xx	5,00
26	28-1-50/2023	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	xxx.218.412-xx	5,00
27	28-1-178/2023	26/09/1978	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	xxx.494.068-xx	5,00
28	28-1-162/2023	07/01/1980	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	xxx.770.182-xx	5,00
29	28-1-141/2023	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	xxx.197.822-xx	5,00
30	28-1-111/2023	23/02/1982	CRISBELE COSTA	xxx.136.932-xx	5,00
31	28-1-75/2023	26/09/1982	MÁRCIA MITSUKO OGASSAWARA	xxx.712.508-xx	5,00
32	28-1-98/2023	15/06/1983	MARIA RODRIGUES COUTRIM	xxx.652.182-xx	5,00
33	28-1-157/2023	21/10/1983	JOELMA BATISTA	xxx.589.922-xx	5,00
34	28-1-153/2023	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	xxx.146.352-xx	5,00
35	28-1-200/2023	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	xxx.637.062-xx	5,00
36	28-1-18/2023	09/08/1984	JOSIANA APARECIDA DA SILVA	xxx.526.702-xx	5,00
37	28-1-193/2023	16/08/1984	VANUSA APARECIDA DA SILVA	xxx.780.262-xx	5,00
38	28-1-170/2023	24/01/1985	LUCIANI MARIA DA SILVA	xxx.373.922-xx	5,00
39	28-1-54/2023	21/07/1985	JESSECA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	xxx.105.382-xx	5,00
40	28-1-81/2023	04/09/1986	TATIANI STEDILE GAMA	xxx.949.482-xx	5,00
41	28-1-142/2023	24/12/1986	MARIA DE FÁTIMA PEDROZA CARVALHO	xxx.164.572-xx	5,00
42	28-1-95/2023	01/11/1988	FABIANA GOMES AGUIAR	xxx.657.852-xx	5,00
43	28-1-1/2023	01/11/1988	FLAVIA RODRIGUES VICENTE	xxx.253.842-xx	5,00
44	28-1-180/2023	16/04/1989	QUEICE ROBERTA LIMA	xxx.034.812-xx	5,00
45	28-1-188/2023	03/05/1989	ALLINE MACHADO AYRES	xxx.214.641-xx	5,00
46	28-1-119/2023	25/06/1989	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	xxx.217.032-xx	5,00
47	28-1-79/2023	16/08/1989	KASSIA KELLY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	xxx.192.802-xx	5,00
48	28-1-101/2023	03/10/1989	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.022.262-xx	5,00
49	28-1-116/2023	21/07/1990	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	xxx.704.172-xx	5,00
50	28-1-117/2023	28/11/1990	MAYRA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.409.312-xx	5,00
51	28-1-130/2023	07/12/1990	EDNEIA FLAVIA DE SOUZA	xxx.543.682-xx	5,00
52	28-1-57/2023	08/04/1991	DAYANNA ALYNNE DE BARROS MARTINS	xxx.347.552-xx	5,00
53	28-1-176/2023	18/12/1992	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	xxx.699.292-xx	5,00
54	28-1-20/2023	08/02/1993	NATALINE DA SILVA ROCHA	xxx.350.082-xx	5,00
55	28-1-152/2023	21/10/1993	CRYSMEIRE MERCIAL LOPEZ	xxx.881.102-xx	5,00
56	28-1-84/2023	22/10/1993	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	xxx.056.652-xx	5,00
57	28-1-147/2023	23/10/1993	DANIELA SILVA NASCIMENTO	xxx.988.052-xx	5,00
58	28-1-91/2023	10/12/1993	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.470.492-xx	5,00
59	28-1-181/2023	13/02/1994	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA	xxx.110.162-xx	5,00
60	28-1-149/2023	08/06/1994	ERICA RAQUEL KARNOPP	xxx.982.992-xx	5,00
61	28-1-30/2023	13/12/1994	DULCILENE HOFFMAN GUERRA	xxx.332.802-xx	5,00
62	28-1-145/2023	22/11/1995	KAMONNI DE SÃO PAULO	xxx.987.462-xx	5,00

63	28-1-118/2023	22/02/1996	ELISSA LAIANE SILVA	xxx.230.022-xx	5,00
64	28-1-94/2023	01/03/1996	SARA DOS REIS SILVA	xxx.300.502-xx	5,00
65	28-1-125/2023	01/07/1996	IRANILDE DIAS REIS	xxx.819.172-xx	5,00
66	28-1-198/2023	22/03/1998	HILARY KIISTER SIMAS	xxx.779.292-xx	5,00
67	28-1-197/2023	23/03/1998	ANGÉLICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	xxx.337.322-xx	5,00
68	28-1-82/2023	18/06/1998	DENISE SANTOS CORÁ	xxx.186.732-xx	5,00
69	28-1-102/2023	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	xxx.436.582-xx	5,00
70	28-1-120/2023	10/05/1999	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	xxx.895.742-xx	5,00
71	28-1-62/2023	26/09/1999	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.534.582-xx	5,00
72	28-1-173/2023	02/08/2002	GABRIELA JUNQUEM	xxx.521.362-xx	5,00
73	28-1-33/2023	27/11/2003	KAILAINE NASCIMENTO OLIVEIRA	xxx.832.632-xx	5,00
74	28-1-4/2023	27/12/2003	GABRIELA ASSIS DE SOUZA SILVA	xxx.621.142-xx	5,00
75	28-1-160/2023	16/02/2004	KAREN CRISTINA NEPOMUSCENO TORRES	xxx.665.302-xx	5,00
76	28-1-92/2023	21/03/2005	THAÍS EDUARDA FERNANDES DA SILVA	xxx.290.162-xx	5,00

Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2023.

Fabio Pacheco  
Presidente da Comissão  
Portaria n° 628/GP/2023

**Protocolo 8333**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
GERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL DO TESTE SELETIVO N° 06/2023

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado N° 06/2023, torna público o resultado final por ordem classificatória dos aprovados, já corrigido pela retificação e pelos recursos, conforme segue:

#### Cargo: CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Data Nascimento	Candidato	CPF	Nota
1	28-1-146/2023	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	xxx.714.202-xx	10,00
2	28-1-89/2023	10/09/1974	CLAUDIA GONÇALVES KROHN DE MELO	xxx.605.422-xx	10,00
3	28-1-88/2023	27/06/1984	ANDREIA MEIRE DA FONSECA LARA	xxx.367.742-xx	10,00
4	28-1-97/2023	05/04/1985	MARCIA PRESTES DOS SANTOS	xxx.691.712-xx	10,00
5	28-1-182/2023	23/11/1977	ROSANI DA SILVA	xxx.156.451-xx	8,00
6	28-1-171/2023	22/03/1985	THAISA DAYANE KOJO	xxx.935.322-xx	8,00
7	28-1-177/2023	08/12/1990	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	xxx.876.862-xx	8,00
8	28-1-192/2023	13/06/1992	DAMARIS CAMBUI DE MELO	xxx.412.462-xx	8,00
9	28-1-163/2023	14/01/1980	LEIDE APARECIDA MACIEL PINHO	xxx.613.132-xx	7,00
10	28-1-179/2023	19/09/1982	VERDIOMAR PEREIRA ALVES	xxx.394.112-xx	7,00
11	28-1-133/2023	20/05/1983	VALERIA CASTRO DE SOUZA	xxx.596.062-xx	7,00
12	28-1-203/2023	10/02/1985	IRACI NUNES ANDRADE	xxx.409.261-xx	7,00
13	28-1-158/2023	22/04/1987	LAUDICEIA KESTER DA SILVA	xxx.365.802-xx	7,00
14	28-1-51/2023	25/09/1987	ANA PAULA COSTA FELICIANO	xxx.953.152-xx	7,00
15	28-1-37/2023	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	xxx.234.512-xx	7,00
16	28-1-194/2023	09/11/1994	LIDIANE BATISTA DE FREITAS	xxx.376.292-xx	7,00

17	28-1-136/2023	03/02/1996	MICHELLE SCHMIDT BINOW DE OLIVEIRA	xxx.775.812-xx	7,00
18	28-1-197/2023	23/03/1998	ANGÉLICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	xxx.337.322-xx	7,00
19	28-1-199/2023	17/04/1967	NICACIA VIDAL GUIMARÃES	xxx.194.245-xx	5,00
20	28-1-187/2023	24/12/1969	VITALINA PEREIRA ROQUE	xxx.286.822-xx	5,00
21	28-1-164/2023	02/07/1971	IZAURA ROSA GOMES	xxx.120.142-xx	5,00
22	28-1-172/2023	10/06/1973	ELIZETE APARECIDA CORREIA DA SILVA	xxx.637.862-xx	5,00
23	28-1-53/2023	07/04/1976	MARINETE ALMEIDA DE SOUZA QUINTINO	xxx.922.732-xx	5,00
24	28-1-161/2023	01/05/1976	EDINA POSSO	xxx.047.452-xx	5,00
25	28-1-183/2023	14/02/1977	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	xxx.124.082-xx	5,00
26	28-1-25/2023	23/06/1977	SELENIR BRESSANI DE FREITAS	xxx.910.212-xx	5,00
27	28-1-50/2023	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	xxx.218.412-xx	5,00
28	28-1-178/2023	26/09/1978	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	xxx.494.068-xx	5,00
29	28-1-162/2023	07/01/1980	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA DA SILVA	xxx.770.182-xx	5,00
30	28-1-141/2023	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	xxx.197.822-xx	5,00
31	28-1-111/2023	23/02/1982	CRISBELE COSTA	xxx.136.932-xx	5,00
32	28-1-75/2023	26/09/1982	MÁRCIA MITSUKO OGASSAWARA	xxx.712.508-xx	5,00
33	28-1-98/2023	15/06/1983	MARIA RODRIGUES COUTRIM	xxx.652.182-xx	5,00
34	28-1-157/2023	21/10/1983	JOELMA BATISTA	xxx.589.922-xx	5,00
35	28-1-153/2023	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	xxx.146.352-xx	5,00
36	28-1-200/2023	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	xxx.637.062-xx	5,00
37	28-1-18/2023	09/08/1984	JOSIANA APARECIDA DA SILVA	xxx.526.702-xx	5,00
38	28-1-193/2023	16/08/1984	VANUSA APARECIDA DA SILVA	xxx.780.262-xx	5,00
39	28-1-170/2023	24/01/1985	LUCIANI MARIA DA SILVA	xxx.373.922-xx	5,00
40	28-1-54/2023	21/07/1985	JESSECA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	xxx.105.382-xx	5,00
41	28-1-81/2023	04/09/1986	TATIANI STEDILE GAMA	xxx.949.482-xx	5,00
42	28-1-142/2023	24/12/1986	MARIA DE FÁTIMA PEDROZA CARVALHO	xxx.164.572-xx	5,00
43	28-1-95/2023	01/11/1988	FABIANA GOMES AGUIAR	xxx.657.852-xx	5,00
44	28-1-1/2023	01/11/1988	FLAVIA RODRIGUES VICENTE	xxx.253.842-xx	5,00
45	28-1-180/2023	16/04/1989	QUEICE ROBERTA LIMA	xxx.034.812-xx	5,00
46	28-1-188/2023	03/05/1989	ALLINE MACHADO AYRES	xxx.214.641-xx	5,00
47	28-1-119/2023	25/06/1989	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	xxx.217.032-xx	5,00
48	28-1-79/2023	16/08/1989	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	xxx.192.802-xx	5,00
49	28-1-101/2023	03/10/1989	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.022.262-xx	5,00
50	28-1-116/2023	21/07/1990	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	xxx.704.172-xx	5,00
51	28-1-117/2023	28/11/1990	MAYRA FERREIRA DOS SANTOS	xxx.409.312-xx	5,00
52	28-1-130/2023	07/12/1990	EDNEIA FLAVIA DE SOUZA	xxx.543.682-xx	5,00
53	28-1-57/2023	08/04/1991	DAYANNA ALYNNE DE BARROS MARTINS	xxx.347.552-xx	5,00
54	28-1-176/2023	18/12/1992	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	xxx.699.292-xx	5,00
55	28-1-20/2023	08/02/1993	NATALINE DA SILVA ROCHA	xxx.350.082-xx	5,00
56	28-1-152/2023	21/10/1993	CRYSMEIRE MERCIAL LOPEZ	xxx.881.102-xx	5,00
57	28-1-84/2023	22/10/1993	ELIANE DOS SANTOS MARTINS	xxx.056.652-xx	5,00
58	28-1-147/2023	23/10/1993	DANIELA SILVA NASCIMENTO	xxx.988.052-xx	5,00
59	28-1-91/2023	10/12/1993	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	xxx.470.492-xx	5,00

60	28-1-181/2023	13/02/1994	GEISIELE RODRIGUES DA SILVA	xxx.110.162-xx	5,00
61	28-1-149/2023	08/06/1994	ERICA RAQUEL KARNOPP	xxx.982.992-xx	5,00
62	28-1-30/2023	13/12/1994	DULCILENE HOFFMAN GUERRA	xxx.332.802-xx	5,00
63	28-1-145/2023	22/11/1995	KAMONNI DE SÃO PAULO	xxx.987.462-xx	5,00
64	28-1-118/2023	22/02/1996	ELISSA LAIANE SILVA	xxx.230.022-xx	5,00
65	28-1-94/2023	01/03/1996	SARA DOS REIS SILVA	xxx.300.502-xx	5,00
66	28-1-125/2023	01/07/1996	IRANILDE DIAS REIS	xxx.819.172-xx	5,00
67	28-1-198/2023	22/03/1998	HILARY KIISTER SIMAS	xxx.779.292-xx	5,00
68	28-1-82/2023	18/06/1998	DENISE SANTOS CORÁ	xxx.186.732-xx	5,00
69	28-1-102/2023	27/02/1999	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	xxx.436.582-xx	5,00
70	28-1-120/2023	10/05/1999	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	xxx.895.742-xx	5,00
71	28-1-62/2023	26/09/1999	PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.534.582-xx	5,00
72	28-1-173/2023	02/08/2002	GABRIELA JUNQUEM	xxx.521.362-xx	5,00
73	28-1-33/2023	27/11/2003	KAILAINE NASCIMENTO OLIVEIRA	xxx.832.632-xx	5,00
74	28-1-4/2023	27/12/2003	GABRIELA ASSIS DE SOUZA SILVA	xxx.621.142-xx	5,00
75	28-1-160/2023	16/02/2004	KAREN CRISTINA NEPOMUSCENO TORRES	xxx.665.302-xx	5,00
76	28-1-92/2023	21/03/2005	THÁIS EDUARDA FERNANDES DA SILVA	xxx.290.162-xx	5,00

Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2023.

Fabio Pacheco  
Presidente da Comissão  
Portaria n° 628/GP/2023

Protocolo 8334

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 28/COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO/SEMFAZ/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 3099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022

Nome: RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ N°: 33.146.225/0001-00

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
DE PENALIZAÇÃO.**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ n° 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelos membros da Comissão de Penalização, abaixo assinados, vem enviar **notificação formal** sobre a **instauração de procedimento de penalização**, pois Vossa Senhoria não entregou o item 18 empenhado na **Nota de Empenho Ordinário N° 650/2023 de 15/03/2023 (ID 646104)** nos termos da **Ata de Registro de Preços N° 81/2022 (ID 409790)**.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

6.1- A entrega: O fornecedor cujo preço estiver **registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 30 (trinta) dias úteis**, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

**CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR [...]**

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o **especificado nesta Ata** e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

[...]

9.1.3 Entregar os materiais **nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço** e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas

requisições emitidas pelas unidades administrativas.

[...]

9.1.13 **garantir a entrega dos materiais** sempre que necessário e solicitado pela UA;

[...]

9.1.15 todos os materiais deverão ser **comprovadamente de primeira qualidade**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - **Executar fielmente o objeto contratado** e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, **observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues**, de acordo com as necessidades UA.

[...]

10.4 - **Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratemplos**, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

Ademais ao deixar de entregar o item empenhado, Vossa Senhoria incorreu assim na prática descrita no Inciso VI do artigo 50 do Decreto Municipal nº 5882/2020, estando sujeito às sanções previstas no caput do artigo supracitado:

**Art. 50.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

VI - falhar na execução do contrato;

Sendo assim, nos termos do Presente Edital e da legislação em vigor, que preveem o direito ao contraditório e à ampla defesa, fica Vossa Senhoria **INTIMADA**, para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, apresentar a respectiva **Defesa à Notificação Extrajudicial**.

Ressaltamos que não cumprido o prazo informado será entendido como renúncia do direito ao contraditório, hipótese em que processar-se-á como REVEL nos termos da lei.

A RESPOSTA DEVE SER ENVIADA NO SEGUINTE EMAIL, SOB PENA DE NÃO

RECEBIMENTO: [comissaoopenalizacao@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoopenalizacao@pimentabueno.ro.gov.br)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Pimenta Bueno/RO, 23 de novembro de 2023.

**Lucimara Aparecida Maciel Membro da  
Comissão de Penalização**

Protocolo 8391

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 19/COMISSÃO DE PENALIZAÇÃO/SEMFAZ/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7353/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Nome: FERNANDO UNIFORMES EIRELI

CNPJ Nº: 21.008.058/0001-51

#### ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIZAÇÃO.

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelos membros da Comissão de Penalização, abaixo assinados, vem enviar **notificação formal** sobre a **instauração de procedimento de penalização**, pois V. Senhoria não executou os serviços empenhados na NE - Nota de Empenho 1737 de 29/03/2023 (ID 661474) nos termos da Ata 56/2022 PREGÃO 68/2022 de 12/01/2023 (ID 573913):

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

[...]

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o **especificado nesta Ata** e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos de correntes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

[...]

9.1.3 Entregar os materiais **nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço** e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

[...]

9.1.7 prover **todos os meios necessários** à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - **Executar fielmente o objeto contratado** e cumprir todas as orientações da UA, para o **fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas**, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

[...]

10.4 Fornecer os materiais objeto deste Contrato, **independentemente de quaisquer contratemplos**, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

Ao deixar de cumprir com a execução dos serviços, V. Senhoria incorreu assim na prática descrita no Inciso VI do artigo 50 do **Decreto Municipal nº 5882/2020**, estando sujeito às sanções previstas no caput do artigo supracitado:

**Art. 50.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

**VI** - falhar na execução do contrato;

Sendo assim, nos termos do Presente Edital e da legislação em vigor, que preveem o direito ao contraditório e à ampla defesa, fica V. Senhoria **INTIMADA**, para, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, apresentar a respectiva **Defesa à Notificação Extrajudicial**.

Ressaltamos que não cumprido o prazo informado será entendido como renúncia do direito ao contraditório, hipótese em que processar-se-á como REVEL nos termos da lei.

A RESPOSTA DEVE SER ENVIADA NO SEGUINTE EMAIL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO: [comissaoopenalizacao@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoopenalizacao@pimentabueno.ro.gov.br)

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Pimenta Bueno/RO, 22 de novembro de 2023.

**PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO**  
Membro da Comissão Permanente de Penalização  
Portaria Municipal nº 95/SEMFAZ/2023

Protocolo 8398

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 163/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP**, empregando o tratamento favorecido para as empresas estabelecidas no âmbito **REGIONAL**.

**OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK)**  
**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ \$ 32.610,40 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos).**

Visando atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED de Pimenta Bueno/RO.

**DATA DA ABERTURA: 11/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).**

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br.  
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).

Pimenta Bueno-RO, 23 de novembro de 2023.

Juliana Soares Lopes  
**Pregoeira/Agente de Contratação**  
**Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023**

Protocolo 8379

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a INEXIGIBILIDADE de licitação, onde HOMOLOGA e ADJUDICA com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74, inciso II, §2º da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente taxa de inscrição para treinamento em atendimento a SEMFAZ, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), fornecedor **PUBLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 42.621.504/0001-79** de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 23 de novembro de 2023.

**Erinan Silveira de Oliveira**  
**Superintendência de Compras e Licitação**

**Gilmara Alves Macedo Guerreiro**  
**Secretária de Fazenda e Administração**

Protocolo 8388

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2023**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2023

Processo Administrativo nº: 8715/2023

Validade: 12 MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS, PARA SORTEIOS E PREMIAÇÕES do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Licitação nº 150/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Fornecedor: CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA**

**CNPJ: 34.759.745/0001-50**

**Endereço: AV EFRAIM GOULART DE**

**BARROS, 3930 \*\*\*\*\* - CENTRO,**

**PRIMAVERA DE RONDONIA - RO,**

**CEP: 76976-000**

**Telefone: (69) 9949-3907**

**Valor fornecedor: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**

\*\*\*\*\*

**Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS**

**LTDA**

**CNPJ: 30.029.272/0001-85**

**Endereço: R ANTONIO SERGIO GOMES**

**BARBOSA, 3621 SALA 1 -**

**VILLAGE DO SOL, CACOAL - RO,**

**CEP: 76964-302**

**Telefone: (69) 3180-0099**

**Valor fornecedor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**

\*\*\*\*\*

**Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**

**CNPJ: 41.947.390/0001-99**

**Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO**

**BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE**

**GREEN VILLE, CACOAL - RO,**

**CEP: 76960-433**

**Telefone: (66) 3566-1240**

**Valor fornecedor: R\$ 40.345,00 (quarenta mil e trezentos e quarenta e cinco reais)**

\*\*\*\*\*

**Fornecedor: CARVALHO RODRIGUES**

**NEGOCIACOES LTDA**

**CNPJ: 42.009.468/0001-97**

**Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY, 528**

**ANEXO A - DOS PIONEIROS,**

**PIMENTA BUENO - RO, CEP:**

**76970-000**

**Telefone: (69) 3451-5038**

**Valor fornecedor: R\$ 9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais)**

\*\*\*\*\*

**Fornecedor: LEGACY DISTRIBUIDORA DE**

**INFORMATICA E ELETROELETR**

**CNPJ: 52.504.817/0001-09**

**Endereço: AV LIBERDADE, 3230 GALPAOG3**

**D - CENTRO, BAYEUX - PB, CEP:**

**58111-400**

**Telefone: (81) 9185-5298**

**Valor fornecedor: R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais)**

\*\*\*\*\*

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, nº 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/ Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br)

Pimenta Bueno, 23/11/2023

Protocolo 8389

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO/SRP Nº 151/2023**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico/SRP nº. 151/2023, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Armários em Geral, sendo vencedoras do certame as empresas:

G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº30.029.272/0001-85 no montante de R\$ 40.620,05 (quarenta mil e seiscentos e vinte reais e cinco centavos).

SC - BRINDES LTDA - CNPJ nº02.507.452/0001-90 no montante de R\$ 170.090,06 (cento e setenta mil e noventa reais e seis centavos).

COMERCIAL VENUS LTDA - CNPJ nº04.637.690/0001-45 no montante de R\$ 29.630,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais).

D A DOS RESIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ nº 46.298.926/001-06 no montante de R\$ 206.833,44 (duzentos e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total a ser homologado **R\$ 447.173,55** (quatrocentos e quarenta mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno RO, 22 de novembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 8327

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023/SEMFAZ.

A ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11241/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder a complementação do empenho 4981/2023, sendo 01 (uma) diária para a Superintendente de Recursos Humanos, matrícula 104072, tendo em vista que a mesma irá permanecer em Porto Velho, para participação do Congresso Rondoniense de Gestão de Pessoas 2023, que será realizado no dia 25/11/23 organizado pela ABRH/RO e CRA/RO, tendo como tema " Liderando a transformação: engajando e desenvolvendo equipes no mundo hiperconectado".

JAUQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS  
Matrícula: 104072  
01 diária no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
Total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**Art. 2.º** O retorno da servidora será no dia 26/11/23 com veículo que estiver disponível.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2023.

**GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO**  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 8392

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA SEMAST Nº. 066/2023/SEMAST De, 23 de Novembro de 2023

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº 11642/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias civil de deslocamento Dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender ao Gestor dos Programas Sociais do Cadastro Único, para participar da Capacitação do Sistema de Gestão de Benefício para Coordenadores e Entrevistadores Municipais do Cadastro Únicos, que acontecerá nos dias 05 e 06 de dezembro de 2023 no Município de Porto Velho/RO.

**Evandro Oliveira Santana** - Gestor dos Programas Sociais do CadÚnico.  
CPF: \*\*\*.657.\*\*\*-36  
Matrícula: 104063  
02 (duas) diária no valor total de R\$ 500,00

**Art. 2.º** O deslocamento será por meio do veículo oficial não Ofício (Ônibus) com saída no dia 04 de Dezembro de 2023 por volta das 23h de Pimenta Bueno com destino a Porto Velho. O retorno será no dia 06 de Dezembro de 2023 por volta das 20:30h de Porto Velho com destino a Pimenta Bueno.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 23 de Novembro de 2023

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima  
ORDENADORA DE DESPESA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 8324

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SEMED Nº 75/2023 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 11776/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder a senhora ANGRIZEI DA SILVA NASCIMENTO, Diretora da Central Pedagógica, inscrita no CPF n. \*\*\*.149.222-\*\*- Adiantamento de Fundos no Elemento 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e Elemento 33.90.30.00.00, Material de Consumo, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos XI, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Novembro de 2023.

**MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 8319

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 898/2023

Pregão eletrônico nº 95/2023

Edital nº 121/2023

Sistema de Registro de Preços: nº 45/2023

**Objeto:** Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de veículo, sendo: camionete cabine simples com carroceria de madeira, para atender às necessidades deste Município no apoio logístico de transporte de funcionários e materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público para a zona rural deste município, conforme detalhado no termo de referência.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 898/2023, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor da empresa seguinte:

<b>EMPRESA:</b> VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
<b>CNPJ:</b> Nº 21.700.911/0001-00
<b>VALOR:</b> R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Publique-se:

**Jurandir de Oliveira Araújo**  
Prefeito do Município

Protocolo 8329

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna pública a convocação dos Fornecedores ID 50136/ 24944/ 79239/ 81274/ 52898/ 70353/ 17842/ 11245/ 87291 Pregão Eletrônico nº 99/2023 para sessão pública de sorteio online através da plataforma sorteador (sorteador.com.br/

sorteio-de-nomes). Objeto: Contratação de leiloeiro Oficial. Advindo do **Processo 1014-1/2023**. A sessão publica ocorrerá pela plataforma google meet através do link <https://meet.google.com/xhd-jrob-pvx>. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 24/11/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília)**. A sessão pública será grava, salva e o link será disponibilizado no processo administrativo e acessível a todos os licitantes através do portal da transparência (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>)

Santa Luzia D Oeste - RO, 23 de novembro de 2023.

**KÉVEN GONÇALVES SILVA**  
Agente de contratações  
Port. 199/GP/2023

Protocolo 8332

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 129/2023**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto/Atividade: 1120 - Recuperação de Estradas Vicinais- Proc. nº 0009.003616/2023-57**

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha Orçamentária: 325 - Valor: R\$ 300.000,00

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto/Atividade: 1120 - Recuperação de Estradas Vicinais- Proc. nº 0009.003616/2023-57**

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Ficha Orçamentária: 324 - Valor: R\$ 300.000,00

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 23 de novembro de 2023.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal

Protocolo 8387

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

#### PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023-CMC

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS,**  
no uso de suas

atribuições legais, especificamente, a prevista no § 5º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, promulga a Lei Municipal aprovada, conforme derrubado, de Veto, em Sessão Ordinária, 06 de novembro de 2023, a seguinte:

#### LEI MUNICIPAL Nº 3471/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece ponto facultativo para o servidor público municipal no dia do seu respectivo aniversário.

**Art. 1º** É concedido ponto facultativo ao servidor público municipal na data do seu aniversário, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 1º O servidor, em acordo com seu chefe imediato, mediante comunicação prévia ao setor de pessoal, poderá gozar deste benefício em outra data, desde que não alcance, nem acumule, com o próximo aniversário.

§ 2º Para efeito do estabelecido no “caput”, o servidor deverá comunicar de véspera ao seu superior imediato a sua intenção de faltar, cabendo a este indicar no relatório de frequência a ser encaminhado ao Departamento de Pessoal a ocorrência “aniversário” no espaço correspondente a assinatura do servidor.

§3º A não observância do disposto no parágrafo anterior, pelo servidor aniversariante, implicará na perda do dia de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a reposição do mesmo.

§ 4º Será facultado o gozo do benefício de que trata o “caput” deste artigo, no primeiro dia útil anterior ou subsequente, caso a data do aniversário coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

**Art. 2º** O benefício instituído nesta Lei será concedido aos servidores municipais efetivos, ocupantes de cargos comissionados ou prestadores de serviços. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINATURA DIGITAL) **SAMUEL CARVALHO DA SILVA** VEREADOR - PRESIDENTE -CMC

Protocolo 8320

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### PORTARIA Nº. 243/GP/2023

Designa gestor de contrato e fiscal para atuar no Processo Eletrônico nº 43/2023, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGLIO DO OESTE-RO.**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 180, de 19 de outubro de 2022(ID 378737)

CONSIDERANDO que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização eficientes e eficazes dos contratos são instrumentos imprescindíveis à Administração na defesa do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o contrato do Processo nº 43/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Espigão do Oeste e a Empresa **PANIFICADORA SABOR E MASSAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.177.493/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de coffee break para o atendimento de eventos oficiais e cursos que serão promovidos por esta Câmara Municipal nos anos de 2023/2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor de Contrato	Alexandre Romualdo da Silveira	345-1
Fiscal de Contrato	Marcelo Brandão de Andrade	350

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**Delker Klernes Miranda Nobre**  
 Presidente

Protocolo 8386

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 1º** A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, realiza Audiência Pública, em atendimento ao Ofício Verbal nº 160/2023 de autoria dos Vereadores: Sóstenes da Silva Mendes; Marcelo Augusto Stocco; Oziel Neto de Almeida; Júlio Coelho dos Santos Júnior; Vicente Pinheiro de Souza; Marcílio Tiago Barros Muniz; Sandro Rogério Clarindo Ferreira; Rafael Assis de Paula e Simoni Batista Ferreira da Silva

Parágrafo único. Tema “**Constantes quedas e oscilações de Energia Elétrica em Pimenta Bueno**”.

**Art. 2º** A Audiência Pública realiza-se a no dia 30 de novembro de 2023 a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 930.

**Art. 3º** A condução dos trabalhos será realizada pelo Vereador Presidente Sóstenes da Silva Mendes.

Parágrafo único. São Prerrogativas do Presidente da Audiência:

- I - Orientar as formas de registro (ata, fotografia/filmagem, entre outros), convocar outros servidores para os trabalhos desta audiência;
- II - Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- III - Decidir pela pertinência das intervenções orais e questões

formuladas;

IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura (quando for o caso);

V - Recorrer dos mecanismos necessários à realização da Audiência Pública e ao alcance dos objetivos no que assiste à presente Audiência.

**Art. 4º** Será considerado participante da Audiência Pública com direito a vez e voz os cidadãos moradores de Pimenta Bueno e região, que queiram contribuir com as soluções possíveis.

**Art. 5º** São direitos dos participantes:

I - Manifestar suas opiniões, respeitada a ordem de inscrição, no momento adequado, e o período definido em 1 minutos por participante, no caso de manifestação oral, com direito à réplica por igual período por parte da Mesa e tréplica de 1 minuto;

II - Formular questões com direito aos temas tratados na Audiência.

**Art. 6º** São deveres dos participantes:

I - Respeitar o Regimento Interno;  
 II - Respeitar o tempo estabelecido para manifestação, bem como a ordem de inscrição;  
 III - Tratar com respeito e civilidade aos presentes.

**Art. 7º** Os participantes deverão:

I - Assinar lista de presença.

**Art. 8º** A Manifestação dos participantes poderá ser feita por escrito e a ordem de chegada da inscrição à mesa receptora determinará a manifestação da mesa.

Parágrafo único. Temas irrelevantes e de cunho depreciativo, ofensivo ou alheio ao objetivo da Audiência serão descartados.

**Art. 9º** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão caráter consultivo e não vinculante (não obrigatório), objetivando assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

**Art. 10.** As questões não previstas neste Regimento serão resolvidas pelo Presidente da Audiência.

**Art. 11.** Para fins de publicidade, o Edital de convocação foi publicado na imprensa oficial.

**Art. 12.** Os documentos e arquivos originados dessa Audiência Pública constarão nos anais desta Casa de Leis e serão encaminhadas as autoridades competentes.

**Art. 13.** Este regimento será válido somente para a audiência pública a ser realizada hoje, dia 30 de novembro de 2023.

Pimenta Bueno - RO, 22 de novembro de 2023.

**SÓSTENES DA SILVA MENDES**  
 VEREADOR PRESIDENTE

Protocolo 8384